LEI Nº 3.087, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº. 3.060, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder abertura no Orçamento do Exercício de 2024, de um crédito adicional especial no montante de R$ 11.375.000,00 (Onze milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), em razão da necessidade de criação de categorias econômicas contante na atualização do Plano de Contas do AUDESP, e pra cumprir as alterações determinadas na Lei Complementar nº 563, de 30 de novembro de 2023, observada a seguinte classificação:

02.05	**Secretaria de Esportes**	
02.05.01	**Secretaria de Esportes**	
27.8120014.2014	Manutenção da Secretaria de Esportes	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....R$	1.000,00
02.09	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**	
02.09.02	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**	
08.2440038.2027	Manut. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....R$	11.360.000,00
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R$	1.000,00
02.09.03	**Fundo Municipal do Idoso**	
08.2440039.2029	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....R$	1.000,00
02.09.06	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.2440042.2032	Proteção Social Básica	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão .....R$	1.000,00

08.2440043.2033	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
08.2440044.2034	Proteção Social Especial de Media Complexidade	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
02.11	**Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente**	
02.11.01	**Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente**	
18.1220046.2036	Manut. da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
02.11.02	**Fundo Mun. Des. Sustentável e Prot. da Biodiversidade**	
18.1220047.2037	Man. do Fundo Mun. Des. Sustentável e Prot. da Biodiversidade	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
02.12	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
02.12.02	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13.3920049.2039	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
02.12.03	**Fundo Municipal de Cultura de Barueri**	
13.3920050.2040	Manutenção Fundo Municipal de Cultura de Barueri	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
02.14	**Secretaria de Educação**	
02.14.02	**Ensino Fundamental**	
12.3610054.2044	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
02.14.04	**Ensino Pré - Escolar**	
12.3650057.2047	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
02.15	**Secretaria da Mulher**	
02.15.01	**Secretaria da Mulher**	
08.2440062.2057	Manutenção da secretária da Mulher	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
02.15.02	**Fundo Municipal da Mulher**	
08.2440063.2058	Manutenção do Fundo Municipal da Mulher	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00
02.20	**Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
02.20.01	**Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
08.2420077.2073	Manut. da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão ..... R$	1.000,00

Total Geral .....R$ 11.375.000,00

Art. 2º *O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será* coberto com recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no exercício anterior e pelo excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1°, caso necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de abril de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
19 / 4 / 2024